

# Josaphat

Ainda bem que nem todos enloqueceram (ou espertizaram). O senador Josaphat Marinho, da Bahia, um dos grandes juristas do País e certamente, de longe, o maior do atual Congresso, mestre antigo e sempre jovem (homenageado de minha turma de 1958 na Faculdade de Direito da Bahia), acendeu a luz neste porão de trevas em que estão querendo apunhalar o Supremo.

Há duas semanas sou um dos raros jornalistas entre os que estamos percebendo o perigo que é, para a democracia no Brasil, esta campanha sórdida, histérica, contra o Supremo. O fascismo de todos os tempos é igual. Ele sempre soube que a Justiça é a janela maior da democracia. Por isso, sempre a atacou primeiro. Faz bem saber que Josaphat está do nosso lado:

1. "A Constituição de 1988 conferiu ao Supremo Tribunal, expressamente, 'a guarda da Constituição' (art. 102). Deu-lhe, portanto, a competência máxima de dizer, em definitivo, o que é compatível ou não com a Lei Maior. No âmbito dessa tarefa eminente, situa-se, com relevo, o resguardo dos direitos individuais e políticos".

2. "Rui Barbosa desbravou o caminho, sustentando, no início da República, que 'a violação de garantias individuais, perpetrada à sombra de funções políticas, não é imune à ação dos

tribunais'. Essa é a grande lição que se incorporou ao direito na democracia. Sendo a Constituição um limite ao poder, as atribuições, faculdades e delimitação de cada um dos órgãos do estado federal e das províncias encontram sua última razão de ser na preservação dos direitos e garantias'" (Miller, Gelli e Cayuso).

3. "A Constituição declara, no art. 1º, ter criado um Estado Democrático de Direito. Quer dizer, em essência, um estado de poderes limitados, e não absolutos. E mais: a Constituição estabelece, no art. 5º, a garantia de apreciação, pelo Poder Judiciário, de toda lesão ou ameaça a direitos. Pode ser, por vezes, difícil ou tormentoso, aplicar esses princípios. Mas as constituições e as leis se elaboram para preaverem sobre a vontade ou as tendências dos homens".

4. "O Supremo Tribunal, conhecendo do mandato de segurança (impetrado por Collor contra a decisão do Senado, que cassou seus direitos políticos depois de haver renunciado, o que a Constituição não permite — SN), cumpriu um dever constitucional, visto que a decisão do Senado atingiu um direito do indivíduo. Por ser acusado, Fernando Collor não perdeu o amparo das garantias jurídicas. É a norma dos povos civilizados".

Um Josaphat vale 10 Ewandros, 20 Simons, 30 Maurícios, mil Bisois.